

EDITAL N° 01/2025

Setembro de 2025



COLÉGIO
NOSSA SENHORA
DE LOURDES
REDE LOURDINA
DE EDUCAÇÃO

PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS PARA O **ANO LETIVO DE 2026.**

A diretoria do **COLÉGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES (CNSL)**, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, traz a público, nos termos deste Edital e estabelece as normas regentes para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2026.

As inscrições para o **Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2026** serão realizadas de forma on-line, em formulário próprio, no site do Colégio, www.cnslb.com.br ou presencial, caso necessário, na secretaria deste estabelecimento de ensino, de acordo com o cronograma e as orientações a seguir expostas.

01. DOS CURSOS OFERECIDOS:

1.1 – O Colégio Nossa Senhora de Lourdes realizará o Processo de Admissão de Novos Alunos, para o ano letivo de 2026:

SEGMENTO	ANO/SÉRIE
<i>Educação Infantil – Maternal</i>	Maternal I e II
<i>Educação Infantil – Pré-Escola</i>	Pré I e Pré II
<i>Ensino Fundamental – Anos Iniciais</i>	1º Ano, 2º Ano, 3º Ano, 4º Ano e 5º Ano
<i>Ensino Fundamental – Anos Finais</i>	6º Ano, 7º Ano, 8º Ano e 9º Ano
<i>Ensino Médio</i>	1ª Série, 2ª Série e 3ª Série

§ 1º – Em observância ao disposto na Portaria nº 1.035, de 05/10/2018, do Ministério da Educação – MEC, que dispõe sobre a idade de ingresso:

- **Maternal I** – 02 (dois) anos completos até 31 de março de 2026.

• **Maternal II** – 03 (três) anos completos até 31 de março de 2026.

• **Pré – Escola I** – 04 (quatro) anos completos até 31 de março de 2026.

• **Pré – Escola II** – 05 (cinco) anos completos até 31 de março de 2026.

• **1º ano do Ensino Fundamental** – 06 anos completos até 31 de março de 2026.

1.2 – Para os alunos que ingressarão na **Educação Infantil** será realizada uma atividade lúdico-pedagógica, para observação diagnóstica do momento afetivo e sociocognitivo em que a criança se encontra, a fim de melhor acompanhá-la em sua trajetória escolar (*os dias e horários disponíveis constam no item 03 deste edital*).

1.3 – Para os alunos que ingressarão no **Ensino Fundamental Anos Iniciais**, será realizada uma vivência lúdico-pedagógica e afetiva com atividades junto a turma correspondente ao ano letivo atual (*os dias e horários disponíveis constam no item 03 deste edital*).

1.4 Para os alunos que ingressarão no **Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio** será realizada uma sondagem diagnóstica com atividades escritas de **Língua de Portuguesa e Matemática** e uma vivência socioemocional (*os dias e horários disponíveis constam no item 03 deste edital*).

2. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES E DATAS DAS VIVÊNCIAS E SONDAgens DIAGNÓSTICAS

2.1 – A inscrição do candidato no **Processo de Admissão de Novos Alunos** será em formulário próprio acessível através do site: **www.cnslb.com.br** ou na Secretaria do Colégio, **de segunda-feira a sexta-feira no horário: 08h às 16h, a partir do dia 15 de setembro de 2025.**

2.2 – A sondagem diagnóstica e vivências para os candidatos inscritos ocorrerão nas seguintes datas e horários a serem **escolhidos e confirmados pelo candidato** no momento da inscrição:

MÊS	DIA	HORÁRIO	DIA DA SEMANA	SEGMENTO
OUTUBRO	02	14H	Quinta-Feira	<ul style="list-style-type: none"> • Educação Infantil • Ensino Fundamental – Anos Iniciais
	04	9h	Sábado	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental – Anos Finais • Ensino Médio
	23	13h30	Quinta-Feira	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental – Anos Finais • Ensino Médio
	28	14H	Terça-Feira	<ul style="list-style-type: none"> • Educação Infantil • Ensino Fundamental – Anos Iniciais
NOVEMBRO	06	14H	Quinta-Feira	<ul style="list-style-type: none"> • Educação Infantil • Ensino Fundamental – Anos Iniciais
	08	9h	Sábado	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental – Anos Finais • Ensino Médio
	18	14H	Terça-Feira	<ul style="list-style-type: none"> • Educação Infantil • Ensino Fundamental – Anos Iniciais
	25	13h30	Terça-Feira	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental – Anos Finais • Ensino Médio
DEZEMBRO	09	13h30	Terça-Feira	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental – Anos Finais • Ensino Médio
	10	14h	Quarta-Feira	<ul style="list-style-type: none"> • Educação Infantil • Ensino Fundamental – Anos Iniciais

03. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 – Para confirmar a inscrição do candidato, o responsável legal deverá seguir os procedimentos abaixo descritos:

3.1.1 – Após a inscrição, os pais ou responsáveis legais deverão enviar a declaração de escolaridade atualizada e boletim escolar, pelo e-mail secretaria@cnslb.com.br ou **entregar na Secretaria do Colégio, de segunda-feira a sexta-feira-feira, no horário das 08h às 16h.**

3.2 – Será considerado desistente do **Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2026** o candidato que deixar de cumprir o estabelecido no item 3.1.1.

3.3 – Serão consideradas efetivadas as inscrições realizadas **dentro do prazo** e nos locais acima definidos, devendo o responsável pelo candidato seguir os procedimentos estabelecidos neste **Edital**.

3.4 – Os candidatos oriundos do exterior, juntamente com seus pais ou responsáveis, passarão por um atendimento preliminar da **Secretaria Escolar e/ou da Direção Acadêmica do Colégio** para a prévia análise da documentação escolar a ser apresentada.

3.4.1 – Os documentos devem ser autenticados pelo cônsul brasileiro do país onde foram realizados os estudos ou, na impossibilidade disso, pelo cônsul do país de origem no Brasil. Para os países pertencentes ao Mercosul (**Argentina, Colômbia, Equador, Paraguai, Uruguai e Venezuela**) não se faz necessária a autenticação.

05. DAS ATIVIDADES DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS

4.1 – As atividades integrantes do **Processo de Admissão de Novos Alunos** possuem como objetivo apresentar aos interessados o espaço físico do **Colégio Nossa Senhora de Lourdes** e perceber o momento cognitivo dos candidatos, avaliando as suas potencialidades para a construção de novos conhecimentos.

4.2 – As etapas do **Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2026** – **Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio**, ocorrerão conforme descrito no item 1.2, sendo que os responsáveis dos alunos que ingressarão no **1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais**, deverão apresentar a declaração de frequência na Educação Infantil. Os alunos que ingressarão a partir do **2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais** farão uma atividade correspondente ao ano letivo atual. Os alunos que **ingressarão no Ensino Fundamental Anos Finais e no Ensino Médio**, farão uma atividade escrita de Língua Portuguesa e Matemática (**com conteúdos, habilidades e competências referentes ao ano ou série a ser concluída em 2025**).

4.3 – A apresentação do **Comprovante de Inscrição do candidato é obrigatória** em todas as etapas do processo de admissão de novos alunos.

4.4 – Durante a realização da sondagem não é permitido ao candidato portar aparelhos eletrônicos (celular e smartphone, iphone, ipod, ipad, notebook ou similares, etc.**).**

4.5 – Não podendo o candidato comparecer nas datas estipuladas no item 2.1, os pais e/ou responsáveis legais deverão entrar em contato com o **Colégio, através dos contatos: (21)2539-0450 e (21)98485-4198 WhatsApp do Colégio.**

Obs: Trazer caneta, lápis e borracha.

06. DO RESULTADO:

5.1 – A divulgação do resultado será realizada presencialmente. A data e horário serão comunicados no dia da atividade lúdico-pedagógica e sondagem diagnóstica. Os pais/responsáveis legais pelos candidatos deverão dirigir-se à **Secretaria Escolar do Colégio** para efetivação da matrícula no período especificado no item 06.

5.2 – Será considerado desistente o candidato que deixar de cumprir qualquer uma das etapas do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2026.

5.3 – Será considerado eliminado o candidato que adotar conduta não condizente com a proposta de formação acadêmica do **Colégio Nossa Senhora de Lourdes**.

5.4 – O resultado relativo ao Processo de Admissão de Novos Alunos descrito neste **Edital** somente terá validade para o **ano letivo de 2026**.

5.5 – O resultado da aprovação do candidato no Processo de Admissão de Novos Alunos para 2026 perderá a sua validade caso, no momento da matrícula, o **aluno não apresentar a comprovação da sua aprovação para o ano/série pretendido**.

06. DA MATRÍCULA

6.1 – A matrícula dos novos alunos será realizada na Secretaria do Colégio a partir do dia 06 de outubro de 2025 no horário das 08h às 16h.

6.2 – Documentos exigidos e procedimento para a efetivação da matrícula:

- 1) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, preenchido, sem rasuras, devidamente datado e assinado por ambos os Pais e/ou Responsáveis legais – Fornecido pelo Colégio;**
- 2) Ficha Cadastral, preenchida – Fornecida pelo Colégio;**
- 3) Ficha do SPE (Serviço de Psicopedagogia Educacional), preenchida – Fornecida pelo Colégio;**
- 4) Cópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF do(a) aluno(a);**
- 5) 01 foto 3x4 (colorida), atual;**
- 6) Atestado Médico – Apto(a) para a prática de Atividade Física (Entrega anual obrigatória);**
- 7) Cópia do exame de Audiometria e Acuidade Visual (A partir do Pré I); (solicitação para todos os alunos, independente de serem inclusivos ou não)**

- 8) Cópia da Carteira de Vacinação completa;
- 9) Cópia do Comprovante de Residência (mês atual);
- 10) Cópia do RG e CPF dos Pais e/ou Responsáveis;
- 11) Relatório de Desenvolvimento e Declaração de Transferência (Educação Infantil);
- 12) Declaração de transferência/Escolaridade (Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio);
- 13) Histórico Escolar original e cópia (Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio) – Deverá ser entregue em até 30 dias, a partir da matrícula;
- 14) Em caso de separação e/ou adoção, é necessária a comprovação da guarda do menor mediante cópia do documento oficial (Art. 12 LDB 9394/96, inciso VII).

6.3 – Após a efetivação da matrícula, entregar na **Secretaria do Colégio**, a Declaração de Transferência do aluno, tão logo o ano letivo na escola de origem se encerre em 2025.

6.3.1 – A matrícula do aluno ingressante por transferência de outra instituição é passível de cancelamento se o **Histórico Escolar da escola de origem não for apresentado no prazo de até 30 dias**, a contar da data de expedição da **Declaração de Transferência**.

6.3.2 – **Em caso de aluno com necessidade de apoio educacional diferenciado (inclusão) e/ou Portador de Necessidade Especial (PNE)**, ainda que identificados posteriormente a celebração do contrato de prestação de serviços, é de obrigação do **CONTRATANTE fornecer à CONTRATADA**, sempre que tal medida se mostrar indispensável à elaboração de um planejamento educacional individualizado, os laudos especializados elaborados pela equipe multidisciplinar que atenda o(a) discente matriculado(a), de modo que tais percepções técnicas sirvam como insumo para o melhor atendimento e melhor interesse da criança e do adolescente.

07. DA DESISTÊNCIA DA MATRÍCULA

7.1 – A desistência da matrícula já realizada, por parte dos pais ou responsáveis legais, **deverá ser pessoalmente requerida pelo(s) mesmo(s) na Secretaria do Colégio**.

09. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – A inscrição do candidato no **Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2026** implicará a ciência e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

8.2 – Serão incorporadas a este **Edital**, para todos os efeitos, as normas complementares que, porventura, vierem a ser publicadas pelo **Colégio Nossa Senhora de Lourdes** e o contrato de prestação de serviços educacionais.

8.3 – Em caráter de excepcionalidade, força maior ou problemas tecnológicos do **Colégio Nossa Senhora de Lourdes** que impeçam a realização da pré-inscrição on-line, o **Colégio se reserva o direito de substituir o procedimento informatizado pelo manual, tornando o processo totalmente presencial na Secretaria do Colégio, mediante prévio comunicado.**

8.4 – Confidencialidade:

8.4.1 – As partes se comprometem a resguardar a confidencialidade de **todas e quaisquer informações recebidas da outra parte, inclusive e especialmente no que se refere aos dados pessoais dos usuários**, não os revelando a quem quer que seja. Essa obrigação manter-se-á mesmo após o encerramento do presente contrato, sob pena de responsabilização civil e criminal da parte infratora, na forma da **Lei Geral de Proteção de dados**.

8.4.2 – Em caso de **autoridade pública ou judicial** determinar a divulgação de informação confidencial, a parte compelida informará imediatamente o fato à outra parte para a adoção das medidas que esta julgar necessárias, descaracterizando nessa hipótese a quebra de confidencialidade.

8.4.3 – Estão excluídas da confidencialidade somente as informações que sejam de domínio público ou que venham a ser conhecidas através de terceiro (s) alheio (s) a este contrato, sem interferência comprovada de qualquer das partes.

8.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Admissão de **Novos Alunos** e homologados pela **Direção Geral do Colégio Nossa Senhora de Lourdes**.

8.6 – Para conhecimento público, o presente **Edital**, será publicado no site do **Colégio**: www.cnslb.com.br, conforme decisão da **Comissão do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2026**.

**Para mais informações: (21)2539-0450 ou
(21)98485-4198 Whatsapp do colégio.**

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2025.

DIRETORIA – CNSL.

